

## Parecer de Relator Especial 15/2023

Protocolo 36113 Envio em 06/04/2023 14:30:20

Ao Projeto de Lei nº 012/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 56.715,79, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 012/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, no valor de R\$ 56.715,79 (cinquenta e seis mil setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2113 - AME Digital - pagamento das despesas com Rateio pela participação em Consórcio Público - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 012/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de abril de 2023.

**MARCELO GREGÓRIO**

Relator

